PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (0xx35) 364-1206
POUSO ALTO CEP. 37468.000 ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: pousoalto@altanet.com.br

LEI Nº 94, DE 11/05/2000

"Autoriza o Município de Pouso Alto a contribuir para a Associação das Terras Altas da Mantiqueira"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contribuir com R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais para a Associação das Terras Altas da Mantiqueira, CNPJ nº 03.114414/0001-30.

Art. 2º - A Associação das Terras Altas da Mantiqueira fica obrigada a prestar contas ao Executivo Municipal, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subseqüente, dos valores gastos ou investidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2000.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Pouso Alto, 11 de Maio de 2000

PAULO NOGUEIRA MIRA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício